Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 321
Em: 14 / 03 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Aprovado por unanimidade
Em: 16 / 03 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.15.452.0009.2020 - Construção e Manutenção de Ruas, Canteiros e Praças

33903900000000-0001(94) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 32.000,00

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.301.0015.2058 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

33903400000000-0040(276) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R$ 200.000,00

0702.10.302.0015.2082 - Olhar do Bem

33903200000000-0040(292) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 20.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livre ... R$ 32.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 220.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 13 dias do mês de março de 2023.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal

9

Exma. Sra.

VEREADORA PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 009/2023 temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito suplementar se destina para pagamento de contratação visando o estudo de viabilidade de implantação de ciclovia/ciclo faixa, bem como sugerindo a padronização dos passeios das principais vias municipais e a implantação de canteiros com o plantio de espécies vegetais padronizadas, no valor de aproximadamente R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para pagamento de despesas dentro do Programa Olhar do Bem, conforme Lei Municipal nº 1.677/2022, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e para contratação de empresa médica para a Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 13 dias do mês de março de 2023.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal